



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 693/2019
De 08 de maio de 2019

“Fica denominada a Rua Pastor Balbino Souza Ramos em nosso Município e dá outras providências”.

“A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte lei”.

Art. 1º - Fica denominada o nome da Pastor Balbino Souza Ramos, com início na casa do Sr. Marrom e Final da casa da Sra. Mariinha no bairro Ouro Verde.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – Ba, 08 de maio de 2019

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita